

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SETUR Nº 238 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020
DESIGNA SERVIDOR PARA GESTÃO DO CONVÊNIO MTUR/SETUR Nº 883090/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Processos nº SEI-050003/000302/2020 e E-05/003/66/2019,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado de Turismo, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

- o Decreto nº6.170, de 25 de julho de 2007;

- a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016;

- as previsões contidas nos 116 c/c o 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

- o Decreto Estadual nº 41.528, de 31 de outubro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FERNANDO ANTONIO VECCI ALZUGUIR, ID 5036941-5, como GESTOR do Convênio MTUR/SETUR nº 883090/2019.

Parágrafo Único - O servidor em questão faticamente desempenha a função de gestor do convênio em epígrafe desde 12 de setembro de 2019.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá gerir e fiscalizar a execução do convênio e seus aditivos, praticando todos os atos inerentes ao exercício dessa função, dentre as quais se destaca:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão, bem como, adotar todas as providências cabíveis nos processos aquisitivos, tendo por referência o cumprimento das obrigações e prazos constantes na Portaria Interministerial nº 424/2016 e no termo de convênio; II - observar os procedimentos administrativos aplicáveis à hipótese, se responsabilizando pela inserção de dados no SICONV; e III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação, adotando todos os procedimentos necessários para sua efetivação.

Art. 3º - O gestor ora designado apresentará à Secretária desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, que deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do convênio; II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio; e IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções. V - descrição circunstanciada sobre os processos aquisitivos decorrentes do convênio, incluindo planejamentos, fase de execução, pendências e atos correlacionados, esclarecendo sobre eventuais incluísoes no SICONV e aprovação do Ministério do Turismo; Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor para responder pela função gestora.

Parágrafo Único - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição do gestor, ficam este servidor vinculado à atividade de acompanhamento e controle da execução do convênio.

Art. 5º - A presente designação dá-se em caráter público e relevante não fazendo jus o designado ao recebimento de renumeração.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2020

ADRIANA HOMEM DE CARVALHO
Secretária de Estado de Turismo

Id: 2274146

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA ITERJ Nº 228 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020
SUBSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 12 do Decreto nº 26.818, de 31 de julho de 2000,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 26 do Decreto nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010;

- o constante dos autos do Processo nº E-19/014/886//2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do ITERJ:

PEDRO VILELA CAMINHA - Presidente, Analista de Desenvolvimento Agrário - ID Funcional nº 5071859-2;
ANTÔNIO SÉRGIO DE OLIVEIRA CARVALHO - Membro, Assistente Executivo - ID Funcional nº 5016128-8;
ALESSANDRO FONSECA LESSA - Membro, Técnico Assistente - ID Funcional nº 5109712-5,
ANDERSON DA COSTA - Membro, Técnico Assistente - ID Funcional nº 5111279-5; e
JULIANA MARIA DA SILVA - Membro, Auxiliar Técnico 1- ID Funcional nº 5108667-0.

Art. 2º - Ao servidor ALESSANDRO FONSECA LESSA - Membro, Técnico Assistente - ID Funcional nº 5109712-5, é conferida a qualidade de Presidente substituto, de modo a substituir o Presidente em eventuais impedimentos.

Art. 3º - O mandato dos servidores ora designados é de 12 (doze) meses, vedada a recondução para o período imediatamente posterior, salvo decisão justificada do Titular do ITERJ.

Art. 4º - Após a publicação deste ato normativo, cópias da presente Portaria deverão ser encaminhadas à Subsecretaria de Logística da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SUBLOG/SEPLAG) e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).

Art. 5º - Fica revogada a Portaria PRES/ITERJ nº 199, de 24 de junho de 2019.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2020.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2020

CLEBSON GUILHERME MONTEIRO
Presidente

Id: 2274170

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 06.10.2020

PROC. Nº SEI-160002/003955/2020, nos termos do que dispõe o artigo 57, inciso II e § 2º do da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com as manifestações e documentos técnicos integrantes do Processo nº SEI-160002/003955/2020, Parecer da Assessoria Técnica Jurídica (Documento 8889886) e pronunciamento da Auditoria Interna (Documento 8967239) e Controladoria (Documento 8968097), AUTORIZO, o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, Retificação e Ratificação do Contrato nº 14/2019, por 90 (noventa) dias corridos a contar de 08/10/2020, transferindo seu término para 05/01/2021, necessários ao prosseguimento da execução dos “Serviços Contínuos de Conservação Rotineira na RJ-081, VIA LIGHT, nos Municípios de Nova Iguaçu, Mesquita, Nilópolis, São João de Meriti e Rio de Janeiro”, objeto do Processo Nº E-16/002/000692/2019, a cargo da SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA. Em razão da prorrogação fica APROVADO o novo cronograma físico financeiro de fls. 03/04 (Documento 8618063).

Id: 2274401

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO
E RENDA DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CTER/RJ Nº 001 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

TORNA PÚBLICA A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO - CTER/RJ.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO - CTER/RJ, no uso de suas atribuições legais. Processo nº SEI-400001/00280/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a eleição da Presidência deste Conselho, que será exercida pela Representação da bancada dos trabalhadores, por intermédio do Sr. CARLOS ALBERTO OLIVEIRA LIMA, como Presidente, e do Sr. INDALECIO WANDERLEY, como Vice-Presidente, para mandatos no período de 30 de maio de 2019 a 30 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2020

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA LIMA
Presidente do CTER/RJ

Id: 2269525

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SERGB/SEPLAG Nº 10
DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, E DESIGNA MEMBROS PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO, NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA - SERGB, ANDRÉ LUIS DANTAS FERREIRA, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2020, o Decreto nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, que estabelece normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2020, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o Decreto nº 45.600 de 13 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, altera o decreto nº 42.301/2010, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI-120001/012417/2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo ID161911, constante ao Contrato nº 0012/2020, celebrado entre o Órgão Executante e a empresa Multiamerican Servicos Ltda EPP.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 01/09/2020 - Término: 31/12/2020.

III - DE/Concedente: 54010 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB.
UO: 54010 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB.
UG: 540100 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB.

IV - PARA/Executante: 21000 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
UO: 21010 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
UG: 210100 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

V - CRÉDITO: PT: 2101.04.122. 0002. 2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas - ND. 3390 - Fonte 100.

VI - R\$ 11.148,20 (onze mil, cento e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Art. 2º - Consolidar para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 012/2020, com a empresa Multiamerican Servicos Ltda EPP, instituída pela Resolução SEPLAG nº 24 de 24 de setembro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumprirem as determinações contidas no Decreto nº 45.600/2016, como Fiscais, principalmente o que consta no art. 13, os servidores abaixo:

1 - Rodrigo da Cruz Silva, Id. Funcional nº 5105319-5; e
2 - Rafaela Alves Preusse, Id. Funcional nº 5103058-6.

Art. 3º - Os servidores designados acima, serão responsáveis pela fiscalização do veículo sob responsabilidade da SERGB, e farão cumprir os termos do Contrato e do Termo de Referência.

Art. 4º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 5º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2020.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2020

ANDRÉ LUÍS DANTAS FERREIRA

Secretário da Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2274517

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DO CONSELHO

Ao dia 06 (seis) do mês de outubro de dois mil e vinte, no Gabinete do Procurador Geral do Estado localizado no Edifício Sede da Procuradoria Geral do Estado, na Rua do Carmo n.º 27 - 13º andar, compareceram, às 10h45, o Procurador-Geral Bruno Dubeux, a Conselheira Adriana De Biase Ninho (Conselheira mais antiga disponível para a reunião) e o Procurador-Corregedor Márcio Bruno Milech, para a distribuição por sorteio de processo em curso no Conselho entre os titulares, conforme previsto no artigo 13 da Resolução PGE nº 4.512/2020. Foi realizado o sorteio para a distribuição do PAD SEI-140001/005958/2020 (confidencial) e SEI-140001/007851/2020 (confidencial), tendo sido sorteado como Relator o Conselheiro Rodrigo Valadão para o primeiro (SEI-140001/005958/2020) e o Senhor Conselheiro Adriana De Biase para o segundo (SEI-140001/007851/2020). Não havendo mais a ser discutido, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, assinada por todos os presentes.

Id: 2274351

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATA DA 548ª SESSÃO

Ao dia 1º (um) do mês de outubro de dois mil e vinte, às 11h, em ambiente virtual, foi aberta a 548ª Sessão do Conselho, contando com a presença dos nove conselheiros, Procuradores do Estado, Adriana De Biase Ninho, Fabiana Moraes Braga Machado, Flávio de Araujo Willemann, Rafael Rolim de Minto, Guilherme Jales Sokal, Rodrigo Borges Valadão, Marcos Bueno Brandão da Penha, João Paulo Melo do Nascimento, Giselle Weber Martins (na ausência da Titular), o Procurador-Corregedor da Procuradoria Geral do Estado, Marcio Bruno Milech, e da Procuradoria-Corregedora Assistente, Fernanda Wolf Von Arcosy Teixeira, sob a presidência do Procurador -Geral do Estado, Bruno Teixeira Dubeux, todos reunidos para tratar da ordem do dia. Com a presença de todos, o Sr. Presidente deu a palavra ao Procurador-Corregedor, designado para o relevante mister de secretariar a Sessão, para exposição da pauta. Exposta a pauta: 1) Debate sobre sugestões de melhoria da Resolução PGE que trata dos PADs; e 2) Assuntos gerais (SEI-140001/005958/2020 e SEI-140001/007851/2020). O Sr. Presidente deu por iniciada a 548ª Sessão do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado. Dada a palavra aos Srs. Conselheiros e aos Srs. Corregedor e Corregedora Assistente, dela fizeram uso e após amplos e participativos debates, foram discutidas e estabelecidas propostas para aprimoramento de uma nova Resolução de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), prosseguindo-se o debate na próxima sessão do Conselho, a se realizar no dia 06 de outubro de 2020, às 11 horas, em ambiente virtual; Pelo Procurador-Geral foi determinada a formação de uma comissão, presidida pela Corregedoria e composta por quem queira dela fazer parte. Quanto ao item 2 da pauta (Assuntos Gerais), o Procurador-Geral do Estado agradeceu o comparecimento de todos e expôs alguns pontos referentes às medidas de novas regulamentações que pretende submeter ao debate no Conselho, tendo sido designada sessão de redistribuição dos processos SEI-140001/005958/2020 e SEI-140001/007851/2020 para o dia 06 de outubro, às 10:45 horas no Gabinete do Procurador-Geral; os Srs. Conselheiros que pediram a palavra, dela fizeram uso. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho deu por encerrados os trabalhos, do que, para constar, o Procurador-Corregedor lavrou a presente Ata, que vai assinada por ambos.

Id: 2274350

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 06.10.2020.

EXONERA, a pedido, FERNANDA FERNANDES DE ARAUJO, Id. Funcional nº 50971638, com validade a contar de 28 de setembro de 2020, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120002/000172/2020.

NOMEIA HAROLDO JOSE CRUZ DE SOUZA JUNIOR, para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2020, o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Fernanda Fernandes de Araújo. Processo nº SEI-120002/000172/2020.

Id: 2274288

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL
DE 06.10.2020

DESIGNA ANA LUCIA CAMARGO MARTINS RIGUEIRA, Id. Funcional nº 21254958 e KAREN NEVES DE SOUZA, Id. Funcional nº 44028750, para auxiliarem na Procuradoria Administrativa, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo de suas atribuições no Gabinete do Procurador-Geral. Processo nº SEI-14/001/000070/2020.

Id: 2274286

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 07.10.2020

PROMOVE, como excedente na 1ª Categoria do Quadro Único Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, FABRICIO DO ROZÁRIO VALLE DANTAS LEITE, Procurador do Estado de 2ª Categoria, Id Funcional nº 19219148, pelo critério de antiguidade, de acordo com o disposto no art. 27, § 1º-A, da Lei Complementar nº